



**COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO**

**Comunicado V - 08/09/2023**

*Informa decisões das recursos quanto a classificação preliminar após as provas práticas relativas ao Concurso Público o nº 001/2023.*

A Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 068/2023, representado por sua Presidente, Sra. Roseli Oenning Tenfen, no uso de suas atribuições deliberam no tocante aos recursos apresentados:

<b>RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Resultado</b>
<b>Operador de Veículo</b>	<b>3353</b>	<p><i>Requer saber quais as observações para o qual teve perda de pontos. E que a assinatura é feita anteriormente a prova.</i></p> <p><i>Quanto a assinatura anterior na ficha de avaliação, de fato, esta é a orientação aos avaliadores, vez que por vezes candidatos, em outras provas, passavam a questionar os resultados naquele momento, sendo que o devido a tais questionamentos na fase de recursos somente, o que alongava em muito as provas.</i></p> <p><i>Anexamos na área do candidato cópia da ficha de avaliação.</i></p> <p><b>RECURSO PARCIAL PROVIDO, A FIM DE DISPOR AO CANDIDATO A FICHA DE AVALIAÇÃO, NO ENTANTO, CLASSIFICAÇÃO MANTIDA</b></p>
	<b>3453</b>	<p><i>Alega o candidato que: obteve a Pontuação Negativa no que diz a Ficha de Avaliação: "Não usar devidamente o cinto de segurança e/ou não exigir dos passageiros o uso" Sendo aqui neste item descontado 02 pontos de minha avaliação. Quero descrever que nos veículos a qual realizei a prova prática eu ...fiz o uso correto do Cinto, e gostaria que a Empresa/Comissão observasse as Câmeras que tem no local de início da prova (Secretaria de Obras) e também as que tem pela cidade no percurso que realizei isso será comprovado. Porém o fiscal não fez o uso no veículo ônibus, já que o mesmo permaneceu de pé para fiscalizar minha prática de direção durante o percurso. Em pé ao meu lado não tem nenhuma possibilidade de o mesmo usar o cinto. Desta forma em minha defesa sinto-me prejudicado por o Fiscal não estar sentado e descontar 02 pontos já que a opção de ele estar de pé não foi minha (não sendo opcional ele sentar ou não) e sim dele para que o mesmo pudesse fiscalizar minha prática. No veículo Caçamba o Fiscal fez o uso do cinto.</i></p> <p><i>Fato que para observar corretamente os candidatos é necessário que o Avaliador fique de pé, caso contrário algumas incorreções podem não serem observadas, fato que não acontece no caminhão caçamba.</i></p> <p><i>Diante disto, o um dos avaliadores acabou por desconsiderar pontos aos candidatos que não requeressem que ele colocasse cinto de segurança. Fato que é uma condição da prova, ou seja, para haja equidade entre todos os candidatos, necessário se faz desconsiderar tal (requer ao avaliador para colocar o cinto de segurança), tanto para este candidato como para os candidatos inscrições 3769, 3875, 3856 e 3751.</i></p> <p><b>RECURSO PROVIDO - CLASSIFICAÇÃO ALTERADA EXCLUSIVAMENTE NO TOCANTE A ESTE QUESITO DA AVALIAÇÃO</b></p>
	<b>3501</b>	<p><i>Alega o candidato que obteve nota 8, após consultar cópia da ficha entregue ao mesmo e que tal perda de nota se deu "em razão de que ao realizar a prova prática, quando trafegava pela Rua Dona Margarida, o Recorrente não parou quando passou pela rotatória existente na esquina com a rua Santo Schlickmann, sendo que apenas diminui a velocidade e ao perceber que não havia veículos circulando na referida rotatória, o Recorrente seguiu normalmente em direção a Rua XV de Novembro".</i></p>



Parte considerável dos candidatos que perderam pontos no item “desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito” foi devido a não parte neste trecho apontado pelo candidato, sendo que todos que não o fizeram acabaram por terem descontados este.

Vejamos fotos do local:



De fato, há uma placa no local indicado pelo candidato denominada tecnicamente de R1, onde obriga que o motorista pare e não somente diminua a velocidade.

Anexamos na área do candidato cópia da ficha de avaliação.

**RECURSO DESPROVIDO – CLASSIFICAÇÃO MANTIDA**

Alega o candidato que fez a prova já em período noturno, sendo que o veículo possuía vidros escuros e que o avaliador não deixou bascular o caminhão.

De fato, um veículo utilizado possui película refletiva, mas dentro das normas, ou seja, sem prejuízo a prova.

3776

Quanto a bascular o caminhão, este mesmo veículo por vezes não estava carregando corretamente o hidráulico responsável por bascular, desta forma, sem descontar a pontuação ou qualquer prejuízo aos candidatos, foi solicitado que não necessitava bascular, somente fazer o estacionamento simulando tal. Neste quesito de bascular, nenhum candidato teve perda de pontos, ou seja, mantendo a equidade da prova.

Anexamos na área do candidato cópia da ficha de avaliação.

**RECURSO DESPROVIDO – CLASSIFICAÇÃO MANTIDA**

**Roseli Oenning Tenfen**

Presidente da Comissão do Concurso Público

Decreto nº 068/2023